



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.955, DE 29 DE dezembro DE 1994

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Manoel Martins ou quem de direito, localizada na Rua Moacyr de Alvarenga Peixoto, nº 146, Bairro Alto de São João e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 15.052.020.001, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

"Inicia-se no ponto A, distante 29,00m do marco zero, marco este situado na confluência da Rua Moacyr de Alvarenga Peixoto com o acesso à Rodovia Presidente Dutra e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias; do ponto A ao ponto B com 01º40'SW e 11,00m confrontando com o prédio nº 166 de propriedade de Geraldo Soares dos Santos, ou quem de direito; do ponto B ao ponto C com 68º10'SW e 5,83m confrontando com a Av. dos Bandeirantes; do ponto C ao ponto D, com 01º40'NE e 13,00m confrontando com o prédio nº 140 de propriedade de Eula Aparecida de Pimenta, ou quem de direito; do ponto D ao ponto A inicial, com 58º20'NE e 5,00m confrontando com a Rua Moacyr de Alvarenga Peixoto, perfazendo uma área de 60,00m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados).



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

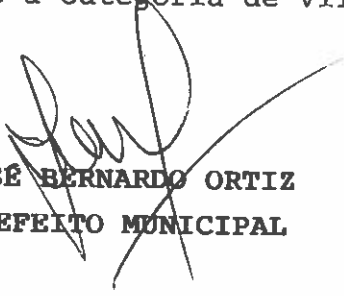
**ARTIGO 2º** - A área descrita no artigo 1º está caracterizada na planta AD-892 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazenda do parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 3º** - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

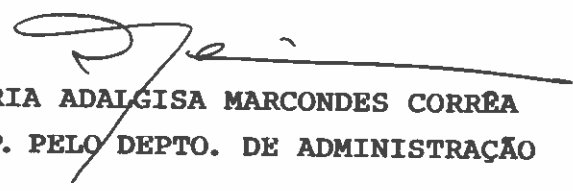
**ARTIGO 4º** - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**ARTIGO 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de dezembro de 1.994, 350º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 29 de dezembro de 1.994.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO